

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação nos termos do Art. 41, I, a), b) e c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, de acordo com os tipos, nomenclaturas e patamares a seguir:

- I. Ao servidor comissionado EWERTON THYAGO LOPES ARAÚJO, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 20% (vinte por cento) sob seu salário base.
- II. À servidora comissionada MARTA MILLENA BARBOSA DE FARIAS, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, a) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 90% (noventa por cento) sob seu salário base e a gratificação de comissão permanente de licitação nos termos do Art. 41, I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 40% (quarenta por cento) sob seu salário base.
- III. À servidora comissionada QUEZIA LAYANNE SOARES PINTO, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 90% (noventa por cento) sob seu salário base e a gratificação de comissão permanente de licitação nos termos do Art. 41, I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 40% (quarenta por cento) sob seu salário base.
- IV. À servidora comissionada THAMIRIS MATOS DOS SANTOS BARROS, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 30% (trinta por cento) sob seu salário base.
- V. Ao servidor efetivo RENATO VASCONCELOS CURVELO, a gratificação de comissão permanente de licitação nos termos do Art. 41, I, b) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 10% (dez por cento) sob seu salário base.

Pça. Vereador José Augusto Pinto – centro – Brejão – PE – (87) 3789-1150





PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20220512091133.pdf>
assinado por: idUser 83

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

- VI. À servidora efetiva TAISE DE SOUZA TORQUATO, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 10% (dez por cento) sob seu salário base.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 007/2022.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2022.



Lucivaldo Tenório Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/27-20220512091133.pdf>
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/27-20220512091133.pdf>
assinado por: idUser 83